

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Serviço Social da Indústria - SESI/DR-SC**, na data de 08 de janeiro de 2024 (documento SEI nº 0019719056), ao edital de **Credenciamento nº 493/2023**, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames ocupacionais e complementares, estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Aos 06 dias de fevereiro de 2024, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 006/2024, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: não haviam sido apresentados os decretos de criação da instituição e de nomeação do presidente do Conselho Nacional. Considerando ao subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Agente de Contratação realizou consulta, emissão e juntou aos autos do presente processo o Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, e o Decreto de nomeação do Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria - SESI, de 16 de fevereiro de 2023 (documento SEI nº 0019719071). No entanto, restou pendente a apresentação da solicitação formal de credenciamento, da prova da diretoria em exercício, da relação do corpo clínico, da relação dos serviços, da relação de equipamentos técnicos, e da relação dos dias e horários de atendimento. Em atenção ao subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se a proponente manifestação quanto aos apontamentos supracitados, através do Ofício SEI nº 0019726413. Em resposta, a instituição apresentou a solicitação de credenciamento, o termo de posse da diretoria da Federação das Indústrias do estado de Santa Catarina - FIESC para o mandato 2021/2024, bem como a relação de serviços, dias e horários de atendimento, do corpo clínico e dos equipamentos técnicos (documento SEI nº 0019753725). Desta forma, restou atendido o item 3.2, alínea "b" do edital. Entretanto, não foi possível realizar a certificação das assinaturas digitais, nos documentos emitidos pela mesma. Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0019772336, que a proponente apresentasse os protocolos de assinaturas, para certificação. Em resposta, a instituição apresentou os protocolos de assinaturas dos documentos, solicitação de credenciamento e relação de serviços, dias e horários de atendimento, do corpo clínico e dos equipamentos técnicos, sendo possível a certificação dos mesmos (documento SEI nº 0019786965). Assim, restou atendido o item 3.2, alíneas "a", "r", "s", "t" e "u" do edital. Quanto a visita técnica, estabelecida no subitem 4.2 do edital, esta foi realizada pela Unidade de Saúde do Servidor, nos termos do Roteiro de Visita, parte integrante da presente ata, Memorando SEI nº 0019947210, Roteiro documento SEI nº 0020018525 e Memorando SEI nº 0020018636, que de forma sucinta relata "(...) *que todos os quesitos foram atendidos (...)*". Sendo assim, após atendidas as exigências dos subitens 3.2 e 4.2 do edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Serviço Social da Indústria - SESI/DR-SC**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020031509** e o código CRC **C800BF70**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.237352-3

0020031509v2

0020031509v2